

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PSS - Nº 002/2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Processo Interno nº 1012/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sabará, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) que se destina a contratação de 15 (quinze) vagas para técnicos sociais para contratação imediata e formação de cadastro reserva para futuras contratações, para o exercício das funções de Técnico de Nível Superior Assistente Social, Técnico de Nível Superior Psicólogo, Técnico Social de Nível Superior/Especialista de Educação Básica conforme as condições estabelecidas neste edital e observando os termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS – Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, NOB RH/SUAS, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.091, de 10/07/2015, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Sabará, organizada através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais alterações.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 002/2024 será regido por este Edital, coordenado e executado por Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 298/2024, de 26 de abril de 2024, pelo chefe do Poder Executivo.
- 1.2 A seleção se destina a contratação imediata e formação de cadastro reserva por tempo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a demanda detectada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Sabará para atuarem nas Unidades do SUAS.
- 1.3 As informações referentes a funções, requisitos específicos mínimos, carga horária, vencimentos e vagas estão previstos no ANEXO II Tabela de Requisitos Específicos Mínimos deste edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 30/12/2024 podendo ser prorrogado por única vez, por igual período de acordo com o interesse da administração.
- 1.5 A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação. É reservado à Prefeitura Municipal de Sabará o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, segundo a sua exclusiva conveniência.



#### 1.6 - O Processo Seletivo consistirá em:

- a) Etapa I: Inscrição on-line, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, conforme o cargo pleiteado, sendo de caráter classificatório;
- b) Etapa II: Convocação para apresentação de documentos comprobatórios das informações prestadas na Etapa I (inscrição on-line), de caráter eliminatório.
- 1.7 A seleção será exclusivamente por classificação através do critério de Avaliação Técnica, com pontuação atribuída a Formação Especializada e Experiência Profissional do candidato, conforme no ANEXO III.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-
- GEIFd0c01pd5gMVlfhJ06Uw1PCxpz4Q5TmUK12QrmC\_rSQ/viewform?usp=sf através de preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, ANEXO I, conforme o cargo pleiteado, disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Sabará www.sabara.mg.gov.br.
- 2.2.2 O período de inscrição será do dia 13 de maio de 2024, até as 23:59 do dia 26 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma disposto no ANEXO IV.
- 2.2.3 No momento da inscrição será necessário que conste o número do Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.
- 2.2.3.1 Serão aceitos os seguintes documentos desde que constem o número do CPF: Cartão CPF, RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), Carteira de Registro Profissional, Passaporte.
- 2.2.4 O candidato poderá realizar inscrição somente para 01 (um) cargo, que será limitado e vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 2.2.4.1 Caso identificado mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada somente a última, sendo automaticamente eliminadas as primeiras.



- 2.2.5 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.6 As informações prestadas pelos candidatos, no ato de inscrição, são de inteira responsabilidade dos mesmos, sendo necessária a comprovação das informações quando o candidato for convocado para a Etapa II do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2.7 A divergência de qualquer informação prestada pelo candidato, nas Etapas I e II será passível de eliminação.
- 2.2.8 Após o envio do Formulário On-line, não serão aceitas retificações das informações prestadas pelo candidato.
- 2.2.9 Cabe ao candidato certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
- 2.2.10 As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição online, referente à habilitação dos Critérios de Avaliação Técnica – ANEXO III, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas documentalmente no ato da convocação.
- 2.2.11 Informações inexatas que implicam eliminação: a) Data de nascimento;b) Requisitos Específicos Mínimos; c) Formação Especializada e d) Experiência Profissional.
- 2.2.12 Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá a notificação através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 2.2.13 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica o compromisso, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no Edital publicado.



2.2.14 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS Nº 002/2024, será regido pelo Edital publicado, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes.

# 3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

A Tabela de Requisitos Específicos Mínimos, que descreve os Cargos, Carga Horária, Vencimentos, Vagas e Atribuições, encontra-se descrita no ANEXO II deste edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.3.1 O candidato será submetido a duas etapas citadas no item 4.1 deste edital.
- 4.3.2 A seleção dos candidatos será feita conforme Análise de Critérios de Avaliação Técnica ANEXO III deste edital Formação Especializada e Experiência Profissional na função pleiteada, informada pelo candidato no Formulário de Inscrição On-line, verificadas e validadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no ato da convocação.
- 4.3.3 Serão válidas certidão e ou declaração de contagem de tempo de Administrações Públicas Municipais, Estaduais e da União, CNIS e Carteira de Trabalho da Rede Privada na mesma função pleiteada devendo comprová-lo no ato da convocação.
- 4.3.4 Não serão computados para efeitos de pontuação, os tempos paralelos em mais de uma rede.
- 4.5 Para fins de comprovação dos Requisitos Mínimos para a investidura no cargo ANEXO II do Edital publicado, e comprovação dos Critérios de Avaliação Técnica conforme o ANEXO III do mesmo Edital, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, o Diploma registrado ou Declaração/certidão de conclusão de curso expedida em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, acrescida do histórico escolar.



- 4.6 Os comprovantes de habilitação, escolaridade e formação especializada exigidos no ANEXO II do Edital publicado, deverão atender ao disposto no Decreto n.º 9.235/2017, quanto à regularidade de instituições de Ensino Superior IES e cursos superiores.
- 4.7 O processo seletivo obedecerá às atividades abaixo, conforme ANEXO IV:
- a) Publicação do Edital;
- b) Período para impugnação do Edital;
- c) Inscrição on-line (preenchimento e envio do formulário);
- d) Publicação da Classificação Preliminar;
- e) Recursos referentes à Classificação Preliminar;
- e) Divulgação da Classificação Final;
- f) Recursos referentes à Classificação Final;
- g) Divulgação da Classificação Final Definitiva e
- h) Convocação por ordem de classificação para apresentação e conferência da documentação informada na Etapa I, inscrição on-line.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O candidato inscrito será classificado, em listagens distintas, por cargo em que se inscrever, observando-se o Critério de Avaliação Técnica - ANEXO III estabelecido no Edital publicado.
- 5.2 A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á pela soma da pontuação válida nos critérios de avaliação técnica (Formação Especializada e Experiência Profissional), conforme ANEXO III do Edital publicado.
- 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão critérios de desempate:
- 1º) Maior pontuação no quesito Formação Especializada, conforme no ANEXO III do referido Edital.
- 2º) Maior idade.
- 5.4 Os candidatos classificados serão convocados através de lista oficial divulgada no site www.sabara.mg.gov.br/editais.



- 5.5 As convocações serão realizadas, de acordo com eventuais vagas disponíveis, obedecendo classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 5.6 Os candidatos convocados deverão comparecer no local e horário agendado com toda a documentação comprobatória informada no Formulário da Inscrição On-line.

#### 6. RESULTADO

O Resultado Final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará – www.sabara.mg.gov.br/editais, de acordo com o Cronograma publicado como ANEXO IV do Edital publicado.

#### 7. DO RECURSO

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso destinado à Comissão Organizadora, conforme Formulário de Recurso ANEXO V do Edital publicado.
- 7.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua São Pedro, 71, Centro, Sabará-MG, no horário de 9:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, conforme Cronograma ANEXO IV do referido Edital.
- 7.3 Recursos encaminhados via postal, via fax, via e-mail ou ferramentas digitais não serão considerados.
- 7.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido redigido com argumentação lógica e consistente.
- 7.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 7.6 Será divulgado uma Lista oficial, com a situação final do pedido de recurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões referentes aos recursos no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br/editais



# **8 DAS CONVOCAÇÕES**

- 8.1 Os candidatos selecionados serão convocados através da Lista oficial de classificação divulgada no site <a href="www.sabara.mg.gov.br/editais">www.sabara.mg.gov.br/editais</a> e a convocação obedecerá à ordem crescente de classificação da Lista oficial;
- 8.2 O candidato convocado deverá se apresentar no dia e horário agendado, portando os documentos: a) Documento oficial com foto; b) Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo, conforme o ANEXO II do Edital publicado; d) Comprovação da Formação Especializada e Experiência Profissional, conforme o ANEXO III do referido Edital, caso tenha sido informado no Formulário de Inscrição On-line.
- 8.3 A apresentação da documentação no dia e horário agendado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será realizada de forma presencial pelo candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado SEMDS Nº 002/2024.
- 8.4 O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação da Etapa II, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

# 9 DAS CONTRATAÇÕES

- 9.1 São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital publicado.
- a) Ter sido classificado, selecionado, convocado e estar apto nos termos do referido Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1° da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;



- f) Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Não possuir vínculo ativo no serviço público Municipal, Estadual ou Federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- h) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- i) Ser considerado apto no exame admissional com a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) condição "Apto" expedido pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Sabará para esta finalidade.
- 9.2 É de responsabilidade do candidato convocado a realização de todos os exames médicos solicitados e entregá-los no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 9.3 O contrato originado do Processo Seletivo Simplificado poderá rescindido pelo não cumprimento das tarefas atribuídas ao cargo e ou mais de 3 faltas consecutivas e injustificadas.
- 9.4 O contrato originado do Processo Seletivo Simplificado terá prazo de vigência até 30/12/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido por interesse da administrativa.
- 9.4.1 O contrato firmado extinguir-se-á:
- 9.4.1.1 Pelo término do tempo contratual;
- 9.4.1.2 A pedido do contratado;
- 9.4.1.3 Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
- 9.4.1.4 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar;
- 9.4.1.5 O candidato contratado em virtude deste Processo Seletivo Simplificado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.;



- 9.4.1.6 A vinculação dos contratados com a administração pública municipal de Sabará será mediante celebração de contrato regido pelo direito administrativo.
- 9.5 A contratação final será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos RH.
- 9.6 O candidato que não entrar em exercício em até 03 (três) dias úteis, após o encaminhamento para início das atividades funcionais, e não prestar justificativa plausível, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo e seu resultado, no site da Prefeitura Municipal de Sabará www.sabara.mg.gov.br/editais
- 10.2 A convocação referente à oferta de vagas obedecerá à ordem de classificação, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br/editais, na lista oficial constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados.
- 10.3 O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação da Etapa II, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- 10.4 O candidato apto no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para entrar em exercício no horário e local definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme demanda das Unidades do Sistema Único de Assistência Social SUAS, não havendo possibilidade de escolha de local de trabalho por parte do candidato.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br/editais
- 10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este



Processo Seletivo que vierem a ser publicadas e disponibilizadas no site www.sabara.mg.gov.br/editais

- 10.7 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos neste Processo Seletivo, valendo para esse fim, as respectivas publicações.
- 10.8 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 10.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 298/2024, de 26 de abril de 2024.
- 10.10 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados, através do e-mail: rh\_ds@sabara.mg.gov.br
- 10.11 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição Online.

#### Cargos:

- Técnico de Nível Superior Assistente Social
- Técnico de Nível Superior Psicólogo
- Técnico Social de Nível Superior / Especialista de Educação Básica

ANEXO II – Tabela de Requisitos Específicos Mínimos

ANEXO III – Tabela de Critérios de Avaliação Técnica

ANEXO IV - Cronograma

ANEXO V – Formulário para Recurso

Sabará, 09 de maio de 2024

Rua São Pedro, 71 - Centro | Sabará/MG - CEP: 34502-120

Welington Duarte Ribeiro Secretário de Desenvolvimento Social